



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação do serviço de confecção de 60 (sessenta) placas de alumínio e 60 (sessenta) estojos de veludo preto, conforme descrição contida nas especificações técnicas, os quais serão objetos para homenagear sessenta personalidades do Estado do RS que contribuem para da instituição.

2. JUSTIFICATIVA

O evento Amigo da Polícia é realizado, anualmente, conforme regulamenta o Decreto 32.908 de 11 de julho de 1988, em data previamente marcada para o mês de novembro ou dezembro, pela Chefia de Polícia, através da Divisão de Comunicação Social e Relações Institucionais – DCS/CH/PC. O ato tem intuito de homenagear personalidades do Estado do RS que contribuem efetivamente com o trabalho da instituição policial em diversos setores da comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A placa deve ser em aço inoxidável, escovado fosco, medindo 160 mm de largura por 10 mm de altura, com 1 mm de espessura, com impressão ultravioleta, laser ou sublimação, em alto ou baixo relevo, com o Brasão oficial da Polícia Civil na parte superior, impresso nas cores originais, com as bordas na cor preta, com a escrita “Homenagem Integração Polícia Civil - Comunidade na cor preta e centralizada horizontalmente, e com o ano “2023” na parte inferior direita na cor preta. O arquivo de imagem da placa será enviado em alta qualidade para a Empresa vencedora para confecção correta.

O estojo de veludo deve ser na cor preta, dobrável, com pino ou imã para fechar, medindo 18 mm de largura, 12 mm de altura com estojo dobrado e 25 mm com estojo aberto, e com 3 mm de espessura.

A placa de homenagem deve ser fixada/colada no lado interno do estojo de veludo, na parte inferior.



4. ENTREGA

Deverá ser feita até 06/12.

5. RECEBIMENTO

Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto deste Termo será realizado da seguinte forma:

- Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, através do parecer do recebedor, aprovando ou não a amostra;
- No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;
- O fornecedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do material, em caso de desconformidade, a partir da comunicação oficial feita pelo recebedor, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.
- Para o ato de entrega o material definitivo deve estar embalado, acondicionado e identificado; as quantidades devem estar em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento; a entrega deve ser no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência;
- A entrega definitiva do material deve ser feita até o dia 06/12, após a verificação provisória e aceitação.
- Satisfeitas as exigências e as condições previstas, o Termo de Recebimento Definitivo será lavrado.

6. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

A amostra deverá conter o nome da empresa, número da Dispensa de Licitação e devem ser encaminhadas para inspeção na Divisão de Comunicação e Social/Chefia de Polícia, aos cuidados da **Delegada de Polícia Eliana Parahyba Lopes** e da **Escrivã de Polícia Daiana Arrial**, serep@pc.rs.gov.br, telefone: 3288.2387, na Avenida João Pessoa, 2050, 3º andar, sala 411, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

ELIANA PARAHYBA LOPES,
Delegada de Polícia,
Diretora da DCS/CH/PC.

Divisão de Comunicação Social e Relações Institucionais – Palácio da Polícia
Av João Pessoa, 2050 – 3º Andar /411 – Porto Alegre/RS.

CEP 90040-001 – Fones: 51-3288-2378 ou 3288-2379 – e-mail: dcs@pc.rs.gov.br

[Digite texto]